

A Secretaria de Cultura de Estado de Minas Gerais, por meio da Superintendência de Interiorização e Ação Cultural, torna pública a errata dos projetos inabilitados do Edital Bandas de Minas 2017 – Programa de Apoio às Bandas do Estado de Minas Gerais – Edital de Doação de Instrumentos Musicais, conforme disposto no item 8.3 do respectivo edital.

Tendo por referência a publicação do resultado do EDITAL BANDAS DE MINAS – 2017- PROGRAMA DE APOIO ÀS BANDAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS EDITAL DE DOAÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, publicado em 22 de fevereiro 2018.

Onde se lê: Protocolo 05- Lira do Divino, Divinolândia de Minas, Habilitado. Leia-se: Protocolo 05 - Lira do Divino, Divinolândia de Minas, Inabilitado item 7.4. Onde se lê: Protocolo 08 - Corporação Musical Banda de Música Lira Santo Antônio, Igarapé, Habilitado. Leia-se: Protocolo 08 - Corporação Musical Banda de Música Lira Santo Antônio, Igarapé, Inabilitado item 7.4. Onde se lê: Protocolo 198 - Sociedade Musical São Sebastião, Mariana, Habilitado. Leia-se: Protocolo 198 - Sociedade Musical São Sebastião, Mariana, Inabilitado item 7.4. Onde se lê: Protocolo 219 - Banda Municipal "José Alves de Freitas", Santa Vitória, Habilitada. Leia-se: Protocolo 219 - Banda Municipal "José Alves de Freitas", Santa Vitória, Inabilitado item 7.4.

De acordo com o item 11.2 do edital, os recursos interpostos contra a decisão de inabilitação do projeto, durante a fase de habilitação, deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados ininterruptamente, a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação da referida errata, no Diário Oficial, da decisão de habilitação, somente para as propostas acima citadas.

Belo Horizonte, março de 2018.

Angelo Oswaldo de Araujo Santos

Secretário de Estado de Cultura